



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano VII - Recife, quarta-feira, 21 de outubro de 2020 - Nº 197

SECRETÁRIO: Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti

PRIMEIRA PARTE
Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIARIO OFICIAL Nº 197 DE 21/10/2020

1.1 - Governo do Estado:

DECRETO Nº 49.592, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

Delega ao Secretário de Defesa Social a atribuição para aprovar o Quadro de Organização do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV do art. 37, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 100 da Lei nº 15.187, de 12 de dezembro de 2013,

CONSIDERANDO a necessidade de conferir ao Secretário de Defesa Social instrumentos de gestão mais eficientes, de modo que potencialize o pronto emprego do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco;

CONSIDERANDO que as demandas operacionais enfrentadas pelo Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco exigem respostas mais céleres, possibilitando que sua organização interna possa ser rapidamente mobilizada, **DECRETA**:

Art. 1º Fica delegada ao Secretário de Defesa Social e, em seus impedimentos legais, ao seu substituto, a atribuição de aprovar, mediante portaria, o Quadro de Organização do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, respeitando o previsto na Lei de Fixação de Efetivo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 20 de outubro do ano de 2020, 204º da Revolução Republicana Constitucionalista e 199º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA

Governador do Estado

ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO

DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ

MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS

ALEXANDRE REBÉLO TÁVORA

ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

DECRETO Nº 49.605, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2020, crédito suplementar no valor de R\$ 327.764,07 em favor da Secretaria de Defesa Social.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 16.769, de 23 de dezembro de 2019, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível, **DECRETA**:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2020, em favor da Secretaria de Defesa Social, crédito suplementar no valor de R\$ 327.764,07 (trezentos e vinte mil, setecentos e sessenta e quatro reais e sete centavos) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos 0101 - Recursos Ordinários - Adm. Direta, no valor de R\$ 327.764,07 (trezentos e vinte mil, setecentos e sessenta e quatro reais e sete centavos), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2020.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 20 de outubro do ano de 2020, 204º da Revolução Republicana Constitucionalista e 199º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA

Governador do Estado

ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

| PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO | ORÇAMENTO FISCAL 2020 | EM R\$ | |
|---|-----------------------|-----------------------------|-------|
| | | RECURSOS DE TODAS AS FONTES | FONTE |
| 39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL | | | VALOR |
| 00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta | | | |
| Atividade: 10.302.0439.0297 - Assistência Médico-Hospitalar aos Policiais, Bombeiros Militares e seus Dependentes | | 327.764,07 | |
| 3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes | 0101 | 327.764,07 | |
| TOTAL | | 327.764,07 | |

ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

| PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO | ORÇAMENTO FISCAL 2020 | EM R\$ | |
|---|-----------------------|-----------------------------|-------|
| | | RECURSOS DE TODAS AS FONTES | FONTE |
| 39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL | | | VALOR |
| 00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta | | | |
| Atividade: 06.181.0523.2366 - Prestação de Serviço de Policiamento Preventivo e Ostensivo | | 327.764,07 | |
| 3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes | 0101 | 327.764,07 | |
| TOTAL | | 327.764,07 | |

1.2 - Secretaria de Administração:

PORTARIAS SAD DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO RESOLVE:

Nº 1.857 - Exonerar, a pedido, os servidores abaixo citados devendo ser observado o Art.140 da Lei nº 6.123/68, em relação ao pagamento de débito porventura existente, conforme Parecer nº 500/2011, da Procuradoria Geral do Estado.

| Nº PROCESSO | NOME | MATRÍCULA | CARGO | ÓRGÃO/ENTIDADE | A PARTIR |
|--------------------------|-----------------------------|-----------|----------------------------|-----------------------------|------------|
| 3900000622002214/2020-45 | CLAUDEMIR VIEIRA CAVALCANTI | 263139-3 | AUXILIAR EM GESTÃO PÚBLICA | SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL | 21/10/2020 |

MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS

Secretária de Administração

O Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais, considerando o disposto no § 6º, do Art. 7º do Decreto 38.297/2012 e alterações, o disposto no § 5º, do Art. 11 do Decreto 41.189/2014, o disposto no § 4º, do Art. 14 do Decreto 44.043/2017, o disposto no § 6º, do Art. 11 do Decreto 47.027/2019. RESOLVE:

N 1.859 - Publicar o **Cronograma Geral de Avaliação de Desempenho, para o ano de 2021**, referente aos Grupos Ocupacionais/ Cargos conforme tabela abaixo:

| Avaliação de Desempenho 2020 | Recursos Humanos | | | Servidores | | Impacto em Folha |
|------------------------------|---|-------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|------------------|
| | Prazo limite para envio do Plano de Metas | | Edição | Avaliação | Recurso | Progressão |
| | Sem Justificativa | Com Justificativa | | | | |
| QS PGE | Abri/20 | 07/12/2020 | 21/12/2020 a 29/01/2021 | 04/01/2021 a 29/01/2021 | 01/02/2021 a 12/02/2021 | Fev/21 |

| | | | | | | |
|---------------------------------|--------|------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|--------|
| GGOV Planejamento | - | - | 18/01/2021 a 26/02/2021 | 25/01/2021 a 26/02/2021 | 01/03/2021 a 12/03/2021 | Mar/21 |
| Grupo Ocupacional de Trânsito | Mai/20 | 28/12/2020 | 18/01/2021 a 26/02/2021 | 25/01/2021 a 26/02/2021 | 01/03/2021 a 12/03/2021 | Mar/21 |
| GOPC – Agentes e correlatos | Mai/20 | 28/12/2020 | 18/01/2021 a 26/02/2021 | 25/01/2021 a 26/02/2021 | 01/03/2021 a 12/03/2021 | Mar/21 |
| GOMS | Ago/20 | 15/02/2021 | 08/03/2021 a 13/04/2021 | 15/03/2021 a 13/04/2021 | 23/04/2021 a 06/05/2021 | Jun/21 |
| GGOV - Controle Interno | - | - | 12/04/2021 a 14/05/2021 | 19/04/2021 a 14/05/2021 | 17/05/2021 a 28/05/2021 | Jun/21 |
| GOGM | Ago/20 | 22/03/2021 | 12/04/2021 a 14/05/2021 | 19/04/2021 a 14/05/2021 | 17/05/2021 a 28/05/2021 | Jun/21 |
| GGOV - Gestão Administrativa | - | - | 14/06/2021 a 19/07/2021 | 21/06/2021 a 19/07/2021 | 20/07/2021 a 02/08/2021 | Ago/21 |
| Assessor Jurídico | - | - | 09/08/2021 a 27/08/2021 | 16/08/2021 a 27/08/2021 | 30/08/2021 a 13/09/2021 | Set/21 |
| Médicos | Dez/20 | 28/06/2021 | 12/07/2021 a 10/09/2021 | 26/07/2021 a 10/09/2021 | 13/09/2021 a 24/09/2021 | Out/21 |
| Grupo Ocupacional Saúde Pública | Dez/20 | 28/06/2021 | 12/07/2021 a 10/09/2021 | 26/07/2021 a 10/09/2021 | 13/09/2021 a 24/09/2021 | Out/21 |
| Técnico em Gestão Universitária | Fev/21 | 23/08/2021 | 13/09/2020 a 15/10/2021 | 20/09/2021 a 15/10/2021 | 18/10/2021 a 01/11/2021 | Dez/21 |
| GORC | Fev/21 | 20/09/2021 | 11/10/2021 a 12/11/2021 | 18/10/2021 a 12/11/2021 | 16/11/2021 a 29/11/2021 | Dez/21 |
| GOSPEPE | Fev/21 | 20/09/2021 | 11/10/2021 a 12/11/2021 | 18/10/2021 a 12/11/2021 | 16/11/2021 a 29/11/2021 | Dez/21 |
| GOGTA | Fev/21 | 20/09/2021 | 11/10/2021 a 12/11/2021 | 18/10/2021 a 12/11/2021 | 16/11/2021 a 29/11/2021 | Dez/21 |
| GOTIC/QSTI | Mar/21 | 20/09/2021 | 11/10/2021 a 12/11/2021 | 18/10/2021 a 12/11/2021 | 16/11/2021 a 29/11/2021 | Jan/22 |
| GOGP/ GOAF/ GOAAF | Mar/21 | 25/10/2021 | 16/11/2021 a 17/12/2021 | 22/11/2021 a 17/12/2021 | 20/12/2021 a 06/01/2022 | Jan/22 |
| Médicos Legistas | Mar/21 | 25/10/2021 | 16/11/2021 a 17/12/2021 | 22/11/2021 a 17/12/2021 | 20/12/2021 a 06/01/2022 | Jan/22 |
| Peritos Criminais | Mar/21 | 25/10/2021 | 16/11/2021 a 17/12/2021 | 22/11/2021 a 17/12/2021 | 20/12/2021 a 06/01/2022 | Jan/22 |
| GORHC | Mar/21 | 25/10/2021 | 16/11/2021 a 17/12/2021 | 22/11/2021 a 17/12/2021 | 20/12/2021 a 06/01/2022 | Jan/22 |
| GOFSS | Mar/21 | 25/10/2021 | 16/11/2021 a 17/12/2021 | 22/11/2021 a 17/12/2021 | 20/12/2021 a 06/01/2022 | Jan/22 |
| GODFA | Mar/21 | 25/10/2021 | 16/11/2021 a 17/12/2021 | 22/11/2021 a 17/12/2021 | 20/12/2021 a 06/01/2022 | Jan/22 |
| GOMAS | Mar/21 | 25/10/2021 | 16/11/2021 a 17/12/2021 | 22/11/2021 a 17/12/2021 | 20/12/2021 a 06/01/2022 | Jan/22 |

| | | | | | | |
|-----------|--------|------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|--------|
| QP FUNASE | Mar/21 | 25/10/2021 | 16/11/2021 a 17/12/2021 | 22/11/2021 a 17/12/2021 | 20/12/2021 a 06/01/2022 | Jan/22 |
| QS FUNAPE | Mar/21 | 25/10/2021 | 16/11/2021 a 17/12/2021 | 22/11/2021 a 17/12/2021 | 20/12/2021 a 06/01/2022 | Jan/22 |

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO Nº 213, DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

- 1) **Homologar**, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.001347/2020-91 (8624279), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 173, de 16/09/2020 (8883670), acerca da concessão de indenização em decorrência de **morte natural** do ex-militar **Antônio Gomes de Freitas**, 3º Sargento RRPM, matrícula nº 601082-2, ocorrida em 03/05/2020; e
- 2) **Autorizar**, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização à dependente habilitada do referido servidor: **Maria da Conceição Oliveira**, viúva.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO Nº 214, DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

- 1) **Homologar**, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900000038.000611/2018-58 (8846562), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 182, de 29/09/2020 (9084795), acerca da concessão de indenização em decorrência de **morte natural** do ex-militar **Evandro Farias de Souza Costa**, Cabo PM Reformado, matrícula nº 23827-9, ocorrida em 24/04/2018; e
- 2) **Autorizar**, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização às dependentes habilitadas do referido militar: **Milka Maria Ferreira dos Santos Farias**, **Hevellyn Estefanny dos Santos Costa** e **Dafne Vitória da Silva Costa**, viúva e filhas, respectivamente.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO Nº 215, DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

- 1) **Homologar**, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900000038.000671/2018-71 (8848342), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 183, de 30/09/2020 (9114113), acerca da concessão de indenização em decorrência de **morte natural** do ex-militar **Antonio Leite da Silva**, 3º Sargento PM Reformado, matrícula nº 605947-3, ocorrida em 16/06/2018; e
- 2) **Autorizar**, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização à dependente habilitada do referido militar: **Lucilia Josefa da Conceição**, companheira.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO Nº 216, DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

- 1) **Homologar**, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.002110/2020-27 (8936163), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 189, de 08/10/2020 (9243582), acerca da concessão de indenização em decorrência de **morte natural** do ex-militar **Anaplácido Jorge da Silva**, 2º Sgt RRPM, matrícula nº 608901-1, ocorrida em 04/06/2020; e
- 2) **Autorizar**, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização à dependente habilitada do referido servidor: **Cleide Lôbo da Silva**, viúva.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO Nº 217, DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

- 1) **Homologar**, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 5649521-5/2017 (8923158), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 189, de 08/10/2020 (9259300), acerca da concessão de indenização em decorrência de **morte natural** do ex-militar **José Francisco de Oliveira**, 1º Sgt RRPM, matrícula nº 606417-5, ocorrida em 09/10/2016; e
- 2) **Autorizar**, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13/02/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 14/02/2014, o pagamento da indenização à dependente habilitada do referido servidor: **Aline Fernandes de Oliveira**, filha.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO Nº 218, DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

1) **Homologar**, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900000622.001621/2020-35 (8673049), devidamente publicada no BIS nº 37/2020, de 18/09/2020 (9049245), acerca da concessão de indenização em decorrência de **morte natural** do ex-policial civil **Lourinaldo Felix de Moura Filho**, Comissário Especial de Polícia, matrícula nº 152052-0, ocorrida em 25/07/2020; e

2) **Autorizar**, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização à dependente habilitada do referido servidor: **Marcia Maria de Gusmão Acioli**, viúva.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO Nº 219, DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

1) **Homologar**, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 5682652-7/2017 (9127921), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 189, de 08/10/2020 (9210380), acerca da concessão de indenização em decorrência de **morte natural** do ex-militar **CARLOS ALVES DA SILVA**, 2º Sargento RRPM, matrícula nº 12951-8, ocorrida em 05/05/2017; e

2) **Autorizar**, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 14 de fevereiro de 2014, o pagamento da indenização à dependente habilitada do referido militar: **REJANE LINS GOMES**, companheira.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO Nº 220, DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

1) **Homologar**, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900000622.001991/2020-72 (8671209), devidamente publicada no BIS nº 037/2020, em 18/09/2020 (9046844), acerca da concessão de indenização em decorrência de **morte natural** do ex-policial **Antônio Miguel Neves de Carvalho**, Comissário de Polícia, matrícula nº 120133-6, ocorrida em 11/07/2020; e

2) **Autorizar**, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização, em cotas partes iguais, na fração de 1/2 (um meio), para cada dependente habilitado do referido servidor: **Niedja Saraiva de Melo Carvalho** e **Esdras Miguel Saraiva de Carvalho**, viúva e filho, respectivamente.

MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS

Secretária de Administração

PORTARIA GGAFI/SAD Nº 148, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

O GERENTE GERAL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DE PESSOAL DO ESTADO, no uso das atribuições conferidas através da Portaria SAD nº 1000, de 16 de abril de 2014, resolve fazer **retornar** da Licença para Trato de Interesse Particular.

| NOME | MATRÍCULA | ÓRGÃO/ENTIDADE | A PARTIR DE |
|------------------------|------------------|-----------------------------|--------------------|
| ANTONIO JOSÉ LINS NETO | 319795-6 | SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL | 05.10.2020 |

PORTARIA GGAFI/SAD Nº 574, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

O GERENTE GERAL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DE PESSOAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº 1000/2014 e considerando o disposto na Lei Complementar nº 396, de 30 de novembro de 2018, **RESOLVE:** Autorizar o afastamento do servidor abaixo para participar do Curso de Formação Profissional para provimento no cargo de Policial Rodoviária Federal, no período de 15/07/2020 a 06/11/2020, ficando suspenso o estágio probatório até seu retorno, com opção pela remuneração da bolsa financeira do Curso de Formação.

| PROCESSO SEI | MATRÍCULA | NOME DO SERVIDOR | CARGO | ÓRGÃO |
|--------------------------|------------------|----------------------------|----------------------|-----------------------|
| 3900001193000027/2020-97 | 399615-8 | Lucas de Figueiredo Albelo | Agente de Polícia | SDS/ Polícia Civil |

PORTARIA GGAFI/SAD Nº 575, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

O GERENTE GERAL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DE PESSOAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, do dia 16 de abril de 2014 e considerando o disposto na Lei Complementar nº 396, de 30 de novembro de 2018, **RESOLVE:** Autorizar o afastamento do servidor abaixo para participar do Curso de Formação Profissional para provimento no cargo de Policial Rodoviária Federal, no período de 15/07/2020 a 06/11/2020, ficando suspenso o estágio probatório até seu retorno, com opção pela remuneração da bolsa financeira do Curso de Formação.

| PROCESSO SEI | MATRÍCULA | NOME DO SERVIDOR | CARGO | ÓRGÃO |
|--------------------------|------------------|----------------------------------|----------------------|-----------------------|
| 3900000993000129/2020-24 | 386635-1 | Diego Santos Inglesias Aureliano | Agente de Polícia | SDS/ Polícia Civil |

PORATARIA GGAIFI/SAD Nº 580, DE 04 SETEMBRO DE 2020.

O GERENTE GERAL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DE PESSOAL DO ESTADO, no uso das atribuições, que lhe confere a Portaria SAD nº 1000, do dia 16 de abril de 2014 e considerando o disposto na Lei Complementar nº 396, de 30 de novembro de 2018, **RESOLVE:** Autorizar o afastamento do servidor abaixo para participar do Curso de Formação Profissional para provimento no cargo de Agente Policial Federal, no período de 03/08/2020 a 09/10/2020, ficando suspenso o estágio probatório até seu retorno, com opção pela remuneração da bolsa financeira do Curso de Formação.

| PROCESSO SEI | MATRÍCULA | NOME DO SERVIDOR | CARGO | ÓRGÃO |
|--------------------------|-----------|--------------------------------|-------------------|-------------------|
| 3900000944000004/2020-80 | 387614-4 | Flávio da Silva Siqueira Leite | Agente de Policia | Policia Civil/SDS |

PORATARIA GGAIFI/SAD Nº 608, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

O GERENTE GERAL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DE PESSOAL DO ESTADO, no uso das atribuições, que lhe confere a Portaria SAD nº 1000, do dia 16 de abril de 2014 e considerando o disposto na Lei Complementar nº 396, de 30 de novembro de 2018, **RESOLVE:** Autorizar o afastamento do servidor abaixo para participar do Curso de Formação Profissional para provimento no cargo de Policial Rodoviária Federal, no período de 15/07 à 06/11/2020, ficando suspenso o estágio probatório até seu retorno, com opção pela remuneração da bolsa financeira do Curso de Formação.

| PROCESSO SEI | MATRÍCULA | NOME DO SERVIDOR | CARGO | ÓRGÃO |
|--------------------------|-----------|----------------------------|-------------------|-------------------|
| 3900000679000162/2020-17 | 387238-6 | Allef Fernandes das Chagas | Agente de Policia | Policia Civil/SDS |

ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA

Gerente Geral Administrativo e Financeiro de Pessoal do Estado

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração

SEGUNDA PARTE
Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**2.1 – Secretaria de Defesa Social:****PORATARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO DIA 18/03/2020**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 1272, DE 18/03/2020 – I - Atribuir ao Cabo PM Leandro Dayvson Azevedo da Silva, mat. 110185-4, a Função Gratificada de Apoio 1, símbolo FGA-1, da GCOR/SAF/SDS, ficando dispensado da Função Gratificada de Apoio 1, símbolo FGA-1 da GPAC/SDS. **II – Dispensar o Perito Papiloscopista Paulo Fernandes Cavalcanti Cunha**, mat. 179705-0, da Função Gratificada de Apoio 1, símbolo FGA-1, da GCOR/SAF/SDS.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

(Republicada por haver saído com incorreção na original publicada no DOE 054, DE 24/03/2020)

PORATARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO DIA 13/05/2020

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 2624, DE 13/05/2020 – Atribuir ao Sargento PM Edilson de Souza Zumba, mat. nº 990098-5, a Função Gratificada de Apoio 1, símbolo FGA-1 da Unidade de Programas Preventivos, da GPAC/GGAIIC/SDS.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

(Republicada por haver saído com incorreção na original publicada no DOE 088, DE 14/05/2020)

ERRATA

NA PORTARIA Nº 5434, DE 13/10/2020 – DELIBERAÇÃO - CD - SIGPAD Nº 2018.12.5.001687 - 1ª CPDPM - SEI 3900000006.000264/2018-31, publicada no DOE nº 192, de 14OUT2020, e transcrita no BGSDS 192, de 14OUT2020, **onde se lê:** 3º Sgt RRPM Mat. 16057-1 GILMAR GOMES DOS SANTOS. **Leia-se:** 3º Sgt RRPM Mat. 16041-5 GILMAR GOMES DOS SANTOS.

ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social.

(Matéria acima transcrita do Diário Oficial do Estado nº 197, de 21/10/2020)

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 5491, DE 19/10/2020 - I - Renova a designação dos Policiais Civis aposentados dos cargos de Comissários/Agente e Escrivão de Polícia Civil, prevista na Lei Complementar nº 340, de 22 de dezembro de 2016, e designados pela Portaria GAB/SDS nº 4705, de 11 de setembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 4º, *caput* e § 1º da Lei Complementar Estadual nº 340, de 22 de dezembro de 2016, c/c o art. 10 do Decreto nº 44.146, de 23 de fevereiro de 2017, que disciplina a possibilidade de renovação das designações dos Policiais Civis aposentados nos cargos de Comissário/Agente e Escrivães de Polícia, para exercerem atribuições de natureza administrativa;

CONSIDERANDO a Portaria GAB/SDS nº 4705, de 11 de setembro de 2017, que designa os Policiais Civis, nos cargos de Comissário/ Agente e Escrivães de Polícia, em razão do 2º Processo Seletivo, instituído pela Portaria GAB/SDS nº 3880, de 31 de julho de 2017;

CONSIDERANDO a autorização da Secretaria de Administração do Estado, quanto ao caráter precário da designação dos Policiais Civis aposentados, tendo em vista a decisão unânime do Tribunal de Contas do Estado, emitida pela 3ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara, realizada em 13 de fevereiro de 2020, no que tange ao arquivamento dos autos do Processo nº 1856692-3, por não se tratar de atos de admissão de pessoal;

CONSIDERANDO que a designação para a realização de atribuições específicas tem por objetivo proporcionar o aproveitamento do potencial dos Comissários/Agentes e dos Escrivães de Polícia Civil aposentados, com a economia de meios decorrentes, bem como permitir o atendimento de necessidades administrativas, no âmbito do Poder Executivo,

RESOLVE:

Art. 1º Fica renovado, em caráter precário, pelo prazo de até 3 (três) anos, a designação dos 207 (duzentos e sete) policiais civis aposentados dos cargos de Comissário/Agente e Escrivão de Polícia, constantes do Anexo Único desta Portaria, conforme o art. 4º, *caput* e § 1º da Lei Complementar nº 340, de 22 de dezembro de 2016 e art. 10 do Decreto nº 44.146, de 23 de fevereiro de 2017.

Art. 2º A designação poderá ser efetuada, exclusivamente, para o exercício de atividades administrativas, atendimento ao público nas permanências das unidades da Polícia Civil, lavrar boletins de ocorrências, conduzir veículos policiais automotores em atividades de cunho administrativo e operar equipamentos computacionais.

Art. 3º A dispensa da designação dos Policiais Civis aposentados, se processará em conformidade com os §§ 3º e 4º, do art. 4º da Lei Complementar nº 340/2016, observada a idade limite de 67 (sessenta e sete) anos.

Art. 4º Retroagir os efeitos desta Portaria ao dia 11 de setembro de 2020.

ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

ANEXO ÚNICO

RENOVAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DOS POLICIAIS CIVIS APOSENTADOS DOS CARGOS DE COMISSÁRIO/AGENTE E ESCRIVÃO DE POLÍCIA, INSTITUÍDO PELA PORTARIA GAB/SDS Nº 3880, DE 31 de JULHO DE 2017.

| ITEM | NOME |
|------|---|
| 1 | ADAILDO FRANCISCO EPAMINONDAS DE CARVALHO |
| 2 | ADENILDO MENDES DE VASCONCELOS |
| 3 | ADMILSON LOPES MACEDO |
| 4 | AGUINALDO AMARO DA SILVA JÚNIOR |
| 5 | AILTON JOSÉ NERI |
| 6 | ALBÉRICO GOMES DA SILVA |
| 7 | ALBERTO GUEDES DA SILVA |
| 8 | ALBERTO MORAIS E SILVA |
| 9 | ALCI ALVES BARRETO |
| 10 | ALDEMÁRIO MARINHO DE SOUZA |
| 11 | ALEXANDRE ALVES ALMEIDA |
| 12 | ALEXANDRE BRUNO DE BARROS SILVA |
| 13 | ALEXANDRE FERREIRA CHAVES |
| 14 | ALEXANDRE JOSÉ CASTELO BRANCO |
| 15 | ALMIR PEREIRA BARBOSA |

| | |
|----|---------------------------------------|
| 16 | ALUÍSIO JOSÉ DA SILVA |
| 17 | AMAURO NUNES CORREIA |
| 18 | ANTÔNIO AGOSTINHO DA SILVA |
| 19 | ANTÔNIO AUGUSTO DA COSTA |
| 20 | ANTÔNIO LIRA DE ALMEIDA |
| 21 | ANTÔNIO MARTINS DE MELO |
| 22 | ARINALDO PINHEIRO DA SILVA |
| 23 | ARMANDO ARAÚJO SALES FILHO |
| 24 | BARTOLOMEO BELTRÃO DE FARIA FILHO |
| 25 | BRAZ ANDRÉ ALVES DA SILVA |
| 26 | BRUNO JOSÉ ANGEIRAS |
| 27 | CARLOS ALBERTO DA SILVA |
| 28 | CARLOS ALBERTO DE NOVAES ARAUJO |
| 29 | CARLOS ALBERTO DOS SANTOS |
| 30 | CARLOS ALBERTO GUEDES |
| 31 | CARLOS ALBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA |
| 32 | CARLOS CARMELO FERRAZ FARIA |
| 33 | CARLOS CASTILHO AUGUSTO DOS SANTOS |
| 34 | CARLOS FREDERICO FERREIRA DE OLIVEIRA |
| 35 | CARLOS IVALDIR E SILVA |
| 36 | CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA LIMA |
| 37 | CHARLES GOUVEIA |
| 38 | CICERO ANTONIO DE PAULA |
| 39 | CICERO TADEU FREIRE DE ALMEIDA |
| 40 | CLAUDEMIR PEREIRA DA SILVA |
| 41 | CLAUDENIR DO CARMO NUNES |
| 42 | CLÉCIO RODRIGUES TORRES |
| 43 | CONCEIÇÃO MARIA DE SOUZA |
| 44 | DANIEL PEREIRA VICENTE |
| 45 | DIMAS RODRIGUES BATALHA |
| 46 | DJALMA DA ROCHA LIMA JÚNIOR |
| 47 | EDGAR ANTÔNIO DA SILVA MELO |
| 48 | EDILSON ALVES DOS SANTOS |
| 49 | EDIVALDO MARQUES DA SILVA |
| 50 | EDMÁRIO MARQUES DE MENEZES |
| 51 | EDNALDO BEZERRA DE SOUZA |
| 52 | EDNILDO LUIZ DA SILVA |
| 53 | EDVALDO FERREIRA DA SILVA |
| 54 | EDVALDO GUALBERTO DA SILVA |
| 55 | EMANOEL ANTÔNIO DE ARAÚJO MOURA |
| 56 | EMANUEL SEVERINO RIBEIRO |
| 57 | ERALDO JOSÉ DA CRUZ |
| 58 | ERISTON LUIZ DA SILVA |
| 59 | EVERALDO BARRETO DE FARIA |
| 60 | EVERALDO FERREIRA DE LUCENA FILHO |

| | |
|-----|--------------------------------------|
| 61 | EVERALDO MOREIRA DOS SANTOS |
| 62 | EZIEL ROCHA DE ANDRADE |
| 63 | FERNANDO JOSÉ CARNEIRO DE ANDRADE |
| 64 | FERNANDO NEVES LIMA |
| 65 | FLÁVIO DE LIRA SOUZA |
| 66 | FLORISVALDO JOSÉ MORAIS VASCONCELOS |
| 67 | FLORIZETE GONÇALVES DE FREITAS |
| 68 | FRANCISCO DE ASSIS MORAIS |
| 69 | FRANCISCO DE ASSIS MORAIS SOBRINHO |
| 70 | GEIDER JOSE GOMES DA SILVA |
| 71 | GERALDO DIAS CARNEIRO |
| 72 | GERALDO MOTA ARAUJO JUNIOR |
| 73 | GERSON PEREIRA DA SILVA |
| 74 | GILBERTO BEZERRA ROCHA |
| 75 | GILDENOR VIEIRA DE OLIVEIRA |
| 76 | GILSON JOSÉ DA SILVA |
| 77 | GILVAN JOSÉ BATISTA |
| 78 | GILVAN SOARES DOS SANTOS |
| 79 | GIVALDO LIRA GOMES DA SILVA |
| 80 | GIVALDO PESSOA DE LIMA |
| 81 | HÉLIO GOMES DA CUNHA |
| 82 | HILDA ROSA GUEDES MONTEIRO |
| 83 | HUMBERTO CANDIDO AZEVEDO BARBOSA |
| 84 | IRANILDO JOSÉ DE ARRUDA |
| 85 | IRQUITAN PEDROZA DE ANDRADE |
| 86 | ISMAEL BELO DA SILVA |
| 87 | ITAMAR CAVALCANTE DE LIMA |
| 88 | IVAN FERREIRA DE PAULA FILHO |
| 89 | IVANILDO BARBOSA DA SILVA |
| 90 | IVANILDO LUIZ BARBOSA |
| 91 | IVSON DAS NEVES SILVA |
| 92 | JAIR CARLOS ALVES PINTO |
| 93 | JAIR DE OLIVEIRA QUERINO |
| 94 | JOÃO CAVALCANTE DE SOUZA |
| 95 | JOÃO CRESCÊNCIO DE VASCONCELOS NETO |
| 96 | JOÃO GENUINO DO NASCIMENTO |
| 97 | JOÃO OLIMPIO OLIVEIRA NOVAES |
| 98 | JOAQUIM CADENA BANDEIRA DE MELO NETO |
| 99 | JOHNSON JOSÉ FREIRE |
| 100 | JONAS TAVARES DO NASCIMENTO |
| 101 | JORGE ROBERTO PAULO FERREIRA |
| 102 | JOSÉ ABELMAR GOMES DA SILVA |
| 103 | JOSÉ ALFREDO DA SILVA LIMA |
| 104 | JOSÉ AMARO DE AGUIAR |
| 105 | JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS |

| | |
|-----|------------------------------------|
| 106 | JOSÉ BRAZ DA SILVA |
| 107 | JOSÉ CARLOS ALVES CARDOSO |
| 108 | JOSÉ CARLOS DE SOUZA BARBOSA |
| 109 | JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ALVES |
| 110 | JOSÉ CARLOS LEITE DE SOUZA |
| 111 | JOSÉ CARLOS VELOSO PEREIRA |
| 112 | JOSÉ DA SILVA SANTOS |
| 113 | JOSÉ EDMILSON DE MORAIS |
| 114 | JOSÉ EDSON DA SILVA |
| 115 | JOSÉ ELÍDIO DE SOUZA LAGES |
| 116 | JOSÉ EUGÊNIO NUNES DA SILVA |
| 117 | JOSÉ FERNANDO BATISTA DA SILVA |
| 118 | JOSÉ FERNANDO DA SILVA |
| 119 | JOSÉ GERALDO DE AMORIM |
| 120 | JOSÉ IGLEZIO CAMPOS DE MORAIS |
| 121 | JOSÉ IVANILDO DA SILVA |
| 122 | JOSÉ IVO DO NASCIMENTO |
| 123 | JOSÉ LOPES SOBRINHO |
| 124 | JOSÉ MÁRIO DA SILVA |
| 125 | JOSÉ ROBERTO DE LIMA |
| 126 | JOSÉ ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA |
| 127 | JOSÉ ROBERTO VIEIRA DE BARROS |
| 128 | JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO FILHO |
| 129 | JOSÉ TENORIO CAVALCANTI JUNIOR |
| 130 | JOSÉ WELLINGTON DUTRA DE BARROS |
| 131 | JOSELIAS PEREIRA DA SILVA |
| 132 | JOSEMAR ALVES DOS SANTOS |
| 133 | JOSEMAR MENDES RODRIGUES |
| 134 | JOSIMAR PESSOA DE SOUZA |
| 135 | JOSINALVA DE ANDRADE PEREIRA |
| 136 | JOSUÉ FERREIRA DE CARVALHO |
| 137 | JUAREZ ELEOTERIO DA SILVA |
| 138 | JUAREZ PEREIRA DE LUCENA |
| 139 | JÚLIO EUDES MONTEIRO DE BARROS |
| 140 | JURANDIR BEZERRA PAZ |
| 141 | LEON RIBEIRO DE OLIVEIRA |
| 142 | LEONARDO FRANCISCO DA SILVA |
| 143 | LEONILDO ROBERTO DOS SANTOS |
| 144 | LIDIO PARAIBA NETO |
| 145 | LOURIVAL PEREIRA DE QUEIROZ |
| 146 | LUCAS DAVID MONTEIRO SOBRINHO |
| 147 | LUCAS MANOEL DE OLIVEIRA |
| 148 | LUCIANO MORAES E SILVA |
| 149 | LUIZ BARBOSA DA SILVA FILHO |
| 150 | LUIZ FÉLIX DE FREITAS SILVA |

| | |
|-----|---------------------------------------|
| 151 | LUIZ OTAVIO DA SILVA RAMOS |
| 152 | LUIZIMAR BESERRA DE MORAIS |
| 153 | LYNALDO MARCOS DE ALBUQUERQUE LACERDA |
| 154 | MANOEL LOPES DE QUEIROZ |
| 155 | MARCILIO FERREIRA DE SOUZA |
| 156 | MARCOS ANTÔNIO MARQUES SILVA |
| 157 | MARCOS DE LIMA CAVALCANTI |
| 158 | MARCOS JOSÉ GOMES DE CASTRO |
| 159 | MARCOS LUIZ SILVA |
| 160 | MARCOS MONTEIRO DA SILVA |
| 161 | MARCUS AURELIUS GOMES FERREIRA |
| 162 | MARIA ANUNCIADA LEÃO DE SOUZA |
| 163 | MARLENE VERA DA SILVA |
| 164 | MARLI LOURO DO NASCIMENTO |
| 165 | MASSIEL VABRAL DE SOUZA |
| 166 | MAURÍCIO ANTÔNIO DOS SANTOS |
| 167 | MAXAEL OLIVEIRA SANTOS |
| 168 | MILTON PAIVA DE OLIVEIRA |
| 169 | NILSON FERREIRA DE SOUZA |
| 170 | PAULO CESAR GOMES DE ABREU |
| 171 | PAULO ENRIQUE LOTE ROCHA |
| 172 | PAULO FRANÇA DO NASCIMENTO |
| 173 | PAULO MARQUES DE LIMA |
| 174 | PAULO ROGÉRIO MARQUES DE LIMA |
| 175 | PEDRO LEMOS DE ALMEIDA |
| 176 | POLICARPO DA SILVA COSTA NETO |
| 177 | REINALDO LOPES GUIMARÃES |
| 178 | RENATO DE OLIVEIRA FRAGA JUNIOR |
| 179 | RICARDO CARDOSO DOS SANTOS |
| 180 | RICARDO JOSÉ QUIRINO PESSOA |
| 181 | RICARDO LIMA DE FARIA |
| 182 | RIVALDO JOSE DE SOUZA |
| 183 | ROBÉRIO NEPOMUCENO CARNAÚBA |
| 184 | ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA |
| 185 | ROMERO INÁCIO DE FRANÇA |
| 186 | RONALDO FEITOSA DE FREITAS |
| 187 | SAMUEL BARBOSA LIRA JUNIOR |
| 188 | SAMUEL FERREIRA SANTOS |
| 189 | SECUNDINO PEREIRA DA SILVA FILHO |
| 190 | SEVERINO BARBOSA DA SILVA |
| 191 | SEVERINO JOSÉ DOS SANTOS FILHO |
| 192 | SILVANO PEREIRA SOARES |
| 193 | SILVIO ROMERO GOIS DE OLIVEIRA |
| 194 | SÓSTENES DA SILVA GONZAGA |
| 195 | TÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA |

| | |
|-----|-----------------------------------|
| 196 | TERTULIANO BARROS PRAZERES |
| 197 | UBIRAJARA FERREIRA NOBRE |
| 198 | VALDECI MONTEIRO DA SILVA |
| 199 | VERA CRISTINA DA SILVA |
| 200 | WALDEMAR FRANKLIN DE PAIVA |
| 201 | WALTER NASCESIO ALVES DA CRUZ |
| 202 | WANDEBERG ASSIS DA SILVA |
| 203 | WASHINGTON LUIZ XAVIER MORAES |
| 204 | WELLETON JUSTINO SARMENTO MARTINS |
| 205 | WEMILTON RAMOS TEIXEIRA |
| 206 | WILMINGTON SARAIVA DE ALBUQUERQUE |

RENOVAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DOS POLICIAIS CIVIS APOSENTADO (PORTADORES DE DEFICIÊNCIA) DOS CARGOS DE COMISSÁRIO/AGENTE E ESCRIVÃO DE POLÍCIA, INSTITuíDO PELA PORTARIA GAB/SDS Nº 3880, DE 31 de JULHO DE 2017.

| | |
|---|-----------------------|
| 1 | RAIMUNDO LINO PEREIRA |
|---|-----------------------|

**DESPACHO DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO DIA 13/10/2020
 AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE TELETRABALHO**

PROCESSO SEI Nº 3900036054.000141/2020-96– 3º SGT RRPM CLÓVIS DE BARROS SANTOS, matrícula nº 116625-55 – FUNÇÃO: SEGURANÇA DE ESTABELECIMENTO PRISIONAL/PS-16 - **AUTORIZAÇÃO EXCEPCIONAL DE TELETRABALHO/ATIVIDADE EXTERNA**, Defiro o pedido acatando pronunciamento do Coordenador Geral da Guarda Patrimonial.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
 Secretário de Defesa Social

2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

Sem alteração

2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 5492, DE 20/10/2020 O Secretário Executivo de Gestão Integrada, no uso das atribuições que lhe foram delegadas em razão do seu cargo, **RESOLVE**:

Art. 1º Instaurar, o Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade – PAAP, no âmbito desta Secretaria de Defesa Social, que terá por objeto a apuração de indício de superfaturamento por parte da Empresa **L. C. EMPREENDIMENTOS E LOCACOES EIRELI**, CNPJ: 08.714.497/0001-11, na precificação da Dispensa nº 001/2020 (Processo nº 0024.2020.CPL-I.DL.CONSIDERANDO 0001.2020.DAG-SDS), realizada pela Secretaria de Defesa Social de Pernambuco.

Art. 2º Designar os Servidores abaixo relacionados para compor a referida comissão:

| Nome | Cargo | Matrícula |
|------------------------------------|--------------|-----------|
| ROGERIO DE AZEVEDO MOTA | Major PMPE | 940287-0 |
| Herison Henrique Bezerra de Lucena | Soldado PMPE | 113722-0 |
| Adriano Falcão de Lima | Cb PMPE | 110815-8 |

Art. 3º A Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários à instrução do PAAP, respeitando os princípios da ampla defesa e do contraditório, e, deverá **concluir** pela pertinência ou não da aplicação de sanção administrativa em desfavor da Contratada, em face de inexecução do contrato administrativo, sugerindo, se for o caso, a aplicação de uma, ou mais, das penalidades administrativas elencadas no artigo 87 da Lei 8.666/1993, quais sejam: a) advertência, b) multa, c) suspensão temporária e, d) declaração de inidoneidade, devendo, se pertinente à aplicação de sanção administrativa, pautar-se nos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, aplicando a pena de acordo com a gravidade da infração e ainda, seguindo os parâmetros traçados no Edital e na própria ARP.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR
 Secretário Executivo de Gestão Integrada

2.4 - Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

2.5 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIA DO COMANDO GERAL

Nº 478, DE 15OUT2020. EMENTA: EXCLUSÃO DE MILITAR ESTADUAL DA PMPE POR DECISÃO JUDICIAL. O Comandante Geral da PMPE, no uso das suas atribuições, considerando o que preestabelece o Inciso XVI do Art. 101 do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto Estadual nº 17.589, de 16 JUN 1994, e em cumprimento ao Acórdão Favorável ao Estado, exarado pelo Exmº Sr. Juiz José André Machado Barbosa Pinto - Desembargador Substituto, no Agravo de Instrumento nº 0015309.18.2019.8.17.9000, revogando a reintegração outrora concedida ao por ora Agravado o Sd PM Mat. 980689-0 WISLLES DA SILVA SOUZA e como Agravante o Estado de Pernambuco, PGE - Procuradoria da Fazenda Estadual; considerando ainda o teor do Ofício nº 4063/2020, de 30/09/2020, da Procuradoria Geral do Estado e do Ofício nº 1710 – PMPE - DEAJA-EXEC/CONT, de 14/10/ 2020, constantes do SEI nº 3700000987.002444/2019-05, RESOLVE: I - Excluir das fileiras desta Corporação, até ulterior decisão do supracitado Juízo, o Sd PM Mat. 980689-0 / 5º BPM - WISLLES DA SILVA SOUZA, licenciado “Ex-Ofício” a bem da disciplina conforme publicado no Boletim Geral PMPE nº 185 de 03/10/2006; II – Determinar à Diretoria de Gestão de Pessoas que adote as providências na esfera de suas atribuições; III – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação em Diário Oficial do Estado – CUMPRA-SE. VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO – CEL PM – COMANDANTE GERAL DA PMPE. (3700000987.002444/2019-05)

Nº 483, DE 20OUT2020. EMENTA: PROMOÇÃO DE PRAÇA POST MORTEN. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 101, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589/94, c/c art. 14, III, da LCE nº 134/08 (Plano de Cargos e Carreiras dos Militares Estaduais), aliado às deliberações expedidas pela Comissão de Promoção de Praças na Reunião realizada no dia 16OUT20. R E S O L V E: I. Promover, sob o critério Post Mortem, à graduação de Terceiro Sargento PM, a contar de 28 de março de 2020, o Ex-Cabo PM Mat. 109403-3 SÉRGIO CARVALHO DE ARAÚJO. II. A presente Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação. VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO – CEL PM – COMANDANTE GERAL. (3900037268.002195/2020-43)

(Matéria acima transcrita do Diário Oficial do Estado nº 197, de 21/10/2020)

PORTARIA DO COMANDO DO 4º BPM Nº 028, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020.

EMENTA: Submete Militar Estadual a Processo de Licenciamento “Ex-Ofício” a Bem da Disciplina e nomeia Encarregado O Comandante do 4º BPM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XIV do art. 130 do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto N° 17.589, de 16JUN94, c/c a Portaria do Comando Geral n° 088, de 24JAN07, publicada no SUNOR nº 002, de 31JAN07, considerando a Instrução Normativa 02/2017 da Corregedoria Geral da SDS, transcrita no SUNOR nº 053 de 30 de outubro de 2017 e considerando os fatos apurados na Sindicância Administrativa Disciplinar instaurada pela Portaria nº 012/2020, datada de 12 de maio de 2020, que teve como Sindicante o CAP QOAPM 950038-3/4º BPM – MARCELO ALVES SANTIAGO e Sindicado o SD QPMG 112807-0/4º BPM – SÉRGIO MENINO DOS SANTOS, tendo violado o art. 180, Caput (Receptação), do Código Penal Brasileiro, ao ser autuado em flagrante delito no dia 7 de agosto de 2019, na cidade de Cabrobó – PE, quando abordado por Policiais Militares da 2ª CIPM/GATI, com o veículo HYUNDAI/HB20, de placa PCH 9726, cor vermelha, quando consultado encontrava-se com restrição de roubo e possível adulteração no veículo. O referido veículo passou por perícia na qual foi constatada que o mesmo encontrava-se com adulteração, conforme Laudo Pericial 26.604/2019. Surgindo daí a necessidade de se apurar na esfera administrativa disciplinar a repercussão dos fatos, de forma a verificar se tais condutas afrontam também o sentimento do dever e/ou a honra pessoal, e/ou o pundonor militar, e/ou o decoro da classe, ou outros valores éticos-militar, a que se comprometeu zelar o indiciado, quando de seu ingresso na Polícia Militar de Pernambuco, esculpidos no Decreto nº 22.114, de 13 de março de 2000 (Regulamento de Ética Profissional dos Militares do Estado de Pernambuco), ao ponto de desautorizar a sua permanência nas fileiras da Polícia Militar de Pernambuco, este Comando Resolve:

I – Submeter o SD QPMG 112807-0/4º BPM – SÉRGIO MENINO DOS SANTOS a Processo de Licenciamento “Ex-Ofício” a Bem da Disciplina, preservando todas as suas prerrogativas e garantias estatutárias/constitucionais de contraditar e amplamente se defender;

II – Designo o CAP QOPM 102520-1/4º BPM – WELDES FELIPE DE BARROS SILVA, para figurar como Encarregado do feito e estabeleço o prazo inicial de 40 (quarenta) dias, para a conclusão deste PADM – Processo Administrativo Disciplinar Militar, de natureza ACUSATÓRIA;

III – Dê-se ciência do contido na presente Portaria a SECOR/DINTER I e a DGP-8;

IV - Solicite-se a publicação desta Portaria em Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social, via DINTER I;

V – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social;

VI - Cumpra-se.

FRED JORGE PARENTE SARAIVA – TC QOPM
Comandante

PORTRARIA ADMINISTRATIVA Nº 023/PMPE - BPRP-SSCOR , 13 de outubro de 2020 .

EMENTA: Submete Militar Estadual a Processo de Licenciamento Ex officio a Bem da Disciplina e nomeia encarregado. O Comandante do BPRp, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XIV do Art. 130 do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16JUN94, c/c a portaria do Comando Geral nº 088, de 24JAN 2017, publicada no SUNOR nº 002, de 31JAN07, e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 02/2017, da Corregedoria Geral da SDS, transcrita no SUNOR nº 053, de 30 OUT 2017, bem como considerando os fatos descritos no Processo SEI de nº [3900036013.000385/2020-55](#), tendo em vista uma possível quebra do decoro da classe e ferimento da honra e pundonor militar. **RESOLVE:**

- I - Submeter o SD PM 121111-0/BPRp **SERGIO THIAGO DA SILVA RODRIGUES**, a Processo de Licenciamento Ex officio a Bem da Disciplina, nomeando como encarregado o 2º TEN. QOAPM 104170-3 / **ALMIR CESAR MOURA DE MATOS JUNIOR**.
- II - Estabelecer o prazo de 40 (quarenta) dias para conclusão;
- III - Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de seu recebimento;
- IV - Remeter a presente Portaria à Diretoria de Gestão de Pessoas para publicar a presente Portaria em Boletim Geral da SDS;
- V - Publicar a presente Portaria em Boletim Interno;
- VI - Cumpra-se

FLÁVIO DA SILVA FRANÇA - TEN CEL QOPM
Comandante do BPRp

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.3 - Policia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

Sem alteração

5 – Licitações e Contratos:

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

Acordo de Cooperação Técnica. Objeto: Intercâmbio de tecnologias. **Partícipes:**PCDF,CNPJ: 37.115.482/0001-35; **ESTADO DE PERNAMBUCO**, CNPJ: 10.571.982/0001-25; **PCPE**, CNPJ: 10.572.063.0001-76. Recife, 22/09/2020. NEHEMIAS FALCÃO DE OLIVEIRA SOBRINHO. Chefe da Polícia Civil.(*)(**).

DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE - DASIS

Processos no INC. IV, ART 24, Lei Fed. nº 8.666/93: -

Proc.0303/2020-CPLDL.0217/2020-Dasis- Obj: Forc. emerg. de material p/curativo o de pressao negativa, p/paciente deste Sismepe: Firma: Vitale Com. S.A. - CNPJ 07.160.019/0001- 44, valor R\$ 10.662,70; **Proc.0306/2020-CPLDL.0220/2020-Dasis-** Obj. Contr. emerg. de empresa especializada em serv. oftalmológicos p/paciente deste Sismepe: Firma:Cope-Centro oftalmologico de Pernambuco CNPJ 08.655.219/0001-30, valor R\$ 362,16; Recife, 20 de out 2020. Martinez Ferreira Lins da Silva - Cel PM - Diretora.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II

ABERTURA DE LICITAÇÃO – PL 0081.2020.CPL-II.PE.0060. DAG-SDS – OBJETO: RP para o eventual fornecimento de insumos para utilização em amostras relacionadas a crimes sexuais (cromossomo Y), para suprir as necessidades da Polícia Científica de Pernambuco. **Valor Estimado:** R\$ 914.253,4416. **RECEBIMENTO DE PROPOSTA ATÉ:** 06/11/2020 às 09h00. **DATA DA ABERTURA:** 06/11/2020 às 10h00 (horário de Brasília). Retirada do edital: www.peintegrado.pe.gov.br e www.llicitacoes. pe.gov.br. O pregão, na forma eletrônica, será realizado por meio da internet. Recife, 20/10/2020. MARCOS SILVA DE LIMA – Pregoeiro/Presidente – CPL II/SDS.

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA**

REVOGO, com base no Art. 49, da Lei nº 8.666/93 e alterações, – PL 0050.2020.CPL-II.PE.0039.DAG-SDS – OBJETO: RP para o fornecimento eventual de viaturas do tipo Auto Bomba Tanque, novas, 0 (zero) km, ano de fabricação e modelo não inferiores a 2020, destinadas ao Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco. Recife, 21/09/2020. **FLÁVIO DUNCA MEIRA JÚNIOR** – Secretário Executivo de Gestão Integrada/SDS.

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II**

ABERTURA DE LICITAÇÃO – PL 0082.2020.CPL-II.PE.0061. DAG-SDS – OBJETO: RP para o eventual fornecimento de materiais de expediente para atender as demandas da SDS e suas Unidades subordinadas diretamente a Unidade Gestora. **Valor Estimado: R\$ 305.323,3524. RECEBIMENTO DE PROPOSTA ATÉ:** 05/11/2020 às 09h00. **DATA DA ABERTURA:** 05/11/2020 às 10h00 (horário de Brasília). Retirada do edital: www.peintegrado.pe.gov.br e www.licitacoes.pe.gov.br. O pregão, na forma eletrônica, será realizado por meio da internet. Recife, 20/10/2020. MARCOS SILVA DE LIMA – Pregoeiro/Presidente – CPL II/SDS.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Ata de Registro de Preços nº 12/2020-GAB/SDS; **ORIGEM:** PL nº 0030.2020.CPL-I.PE.0023.DAG-SDS, PE nº 0023/2020; **OBJETO:** aquisição eventual de carimbos, resinas, refil, chaves e tintas para carimbo para a Secretaria de Defesa Social. **Valor Total R\$ 20.946,90;** **COMPROMISSADA: A&G DISTRIBUIDORA – EIRELI;** **VIGÊNCIA:** 12 meses. Recife-PE, 20OUT2020. **FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR** – Sec. Executivo de Gestão Integrada. (*)

**QUARTA PARTE
Justiça e Disciplina**

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração